



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA NO DIA 04/02/2025 NA JORNADA PEDAGÓGICA 2025, COM O TEMA: "DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE: PROMOVENDO EQUIDADE E RESULTADOS EFICAZES", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto no art. 6º, inc. XVIII da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Jornada Pedagógica 2025, em Capim Grosso-BA, reafirma o compromisso do município com a melhoria contínua da educação pública, oferecendo um espaço estratégico para a formação, planejamento e mobilização dos profissionais da educação. O evento, que este ano se organiza em torno do tema **“Direito à Educação Básica de Qualidade: Promovendo Equidade e Resultados Eficazes”**, destaca a importância de alinhar as práticas educacionais ao objetivo maior de garantir justiça social e oportunidades equitativas de aprendizagem para todos os estudantes. Nesse contexto, a Palestra Magna assume um papel central como momento de reflexão coletiva, inspiração e orientação estratégica para enfrentar os desafios atuais da educação.

A educação básica de qualidade é reconhecida como direito fundamental pela Constituição Federal de 1988 e como condição indispensável para o desenvolvimento social e econômico sustentável de uma nação. No entanto, essa garantia ainda enfrenta significativas barreiras estruturais, regionais e sociais, como a desigualdade de acesso, altas taxas de evasão escolar e lacunas no aprendizado. A Palestra Magna, ao explorar essas problemáticas, atua como um catalisador, incentivando os educadores a reconhecerem sua responsabilidade compartilhada na construção de uma educação equitativa e de qualidade, que ultrapasse a mera garantia de matrícula escolar, focando também na permanência, no aprendizado efetivo e na formação cidadã.

A escolha do tema reflete a necessidade urgente de tratar a equidade como prioridade. Promover a equidade significa não apenas oferecer acesso universal ao sistema educacional, mas assegurar que cada estudante – independentemente de sua classe social, raça, gênero, condição econômica ou necessidades educacionais especiais – tenha o suporte necessário para desenvolver plenamente seu potencial. Essa discussão ganha ainda mais relevância em um país como o Brasil, onde persistem desigualdades estruturais que limitam o acesso a uma educação de qualidade para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

A Palestra Magna oportuniza a reflexão sobre as barreiras que ainda excluem muitos estudantes e compromete os esforços de inclusão escolar. Ao reunir dados, experiências concretas e marcos legais, a palestra auxiliará na compreensão de como políticas educacionais, práticas pedagógicas e parcerias podem ser direcionadas para reduzir essas disparidades.

A busca por equidade não se encerra com o acesso à escola; ela se estende ao desafio de alcançar resultados eficazes na educação. Estes resultados devem ir além da melhoria de indicadores básicos, como taxas de alfabetização ou aprovação, incluindo também o desenvolvimento de competências socioemocionais, pensamento crítico e capacidades adaptativas para o mundo contemporâneo. Nesse cenário, a Palestra Magna ilumina estratégias que potencializam os esforços da escola em oferecer uma educação integral, que promova o aprendizado significativo e transforme realidades individuais e coletivas.

Investir na educação básica de qualidade traz retornos que ultrapassam a esfera escolar. A educação inclusiva e equitativa fortalece as bases da sociedade democrática, promove a empregabilidade, reduz a violência, combate à desigualdade e impulsiona o desenvolvimento econômico. Dessa forma, a Palestra Magna também será um momento para destacar como o trabalho educacional impacta, a longo prazo, na redução de desigualdades históricas e no fortalecimento de comunidades.

Além de trazer embasamento teórico, a palestra é essencial para inspirar os educadores, oferecendo relatos de experiências de sucesso e ferramentas que podem ser aplicadas no cotidiano escolar. Por meio de uma abordagem reflexiva, mas também prática, ela visa fortalecer o comprometimento dos participantes com os objetivos do evento: promover mudanças reais na qualidade da educação e fortalecer o papel da escola como um espaço de inclusão e transformação.

A Jornada Pedagógica 2025 e a Palestra Magna são marcos essenciais para o avanço do projeto educacional de Capim Grosso. Ao abordar o tema “Direito à Educação Básica de Qualidade: Promovendo Equidade e Resultados Eficazes”, o evento oferece uma oportunidade ímpar de alinhamento entre prática pedagógica e ideais transformadores, renovando o compromisso com a equidade e com a melhoria da qualidade educacional.

Que este momento inspire os profissionais da educação a se tornarem agentes ativos na promoção de uma escola verdadeiramente inclusiva, engajada na construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do palestrante para a **Jornada Pedagógica 2025**, cujo tema é “**Direito à Educação Básica de Qualidade: Promovendo Equidade e Resultados Eficazes**”, deve atender a critérios



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

técnicos e objetivos que garantam a excelência da apresentação e a relevância do conteúdo para os profissionais da educação do município de Capim Grosso-BA. A seguir, estão os principais requisitos:

1. Formação Acadêmica e Qualificação Profissional:

- Graduação em áreas correlatas à educação, pedagogia, sociologia, psicologia educacional ou áreas afins.
- Pós-graduação, mestrado ou doutorado em temas relacionados à educação básica, políticas públicas educacionais, equidade educacional, ou áreas complementares.
- Comprovação de formação técnica ou certificações adicionais que demonstrem especialização nos temas a serem abordados.

2. Experiência Profissional e Atuação na Área:

- Experiência comprovada na área de educação, políticas públicas, ou desenvolvimento de estratégias pedagógicas.
- Histórico de atuação em palestras, conferências ou capacitações para educadores em eventos municipais, estaduais ou nacionais.
- Vivência em projetos voltados para a promoção da equidade educacional ou melhoria dos resultados escolares em contextos vulneráveis.

3. Repertório e Contribuição Técnica:

- Produção acadêmica ou técnica comprovada, como artigos, livros ou publicações relacionadas ao tema da palestra.
- Capacidade de apresentar **exemplos práticos e estudos de caso reais** sobre estratégias eficazes para alcançar equidade e resultados educacionais transformadores.
- Domínio de ferramentas de apresentação que favoreçam a interação e o engajamento dos participantes.

4. Competências Pessoais e Didáticas:

- Excelência na comunicação oral, com habilidade para transmitir conceitos de maneira clara e acessível.
- Capacidade de engajar e inspirar o público-alvo, incentivando a participação ativa durante e após a palestra.
- Didática adequada para dialogar com educadores de diferentes níveis de formação e atuação.

A aplicação criteriosa destes requisitos assegura que o palestrante contratado tenha o perfil técnico e pedagógico necessário para promover reflexões significativas e contribuir efetivamente para o sucesso da Jornada Pedagógica 2025.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Palestra Magna programada para a Jornada Pedagógica 2025 em Capim Grosso foi cuidadosamente planejada para ter duas horas de duração, considerando a relevância e a complexidade do tema "Direito à Educação Básica de Qualidade: Promovendo Equidade e Resultados Eficazes". Esse tempo foi definido para garantir que os conteúdos sejam abordados com a profundidade necessária, equilibrando teoria, prática e reflexões alinhadas ao contexto educacional do município.

A estimativa de duração reflete a necessidade de permitir uma análise ampla dos aspectos legais, pedagógicos e sociais relacionados ao direito à educação de qualidade. Esse tempo é essencial para



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

discutir estratégias voltadas à promoção da equidade e à obtenção de resultados eficazes no processo educacional, assegurando que todos os participantes tenham oportunidade de absorver conhecimentos relevantes e aplicáveis.

Além disso, a palestra foi pensada para fomentar a interação entre o palestrante e os participantes, promovendo a troca de experiências, esclarecendo dúvidas e estimulando reflexões que contribuam para alinhar as ideias apresentadas às práticas pedagógicas cotidianas. Esses momentos de engajamento são fundamentais para fortalecer as conexões entre os profissionais e criar um espaço enriquecedor de aprendizado e colaboração.

Outro ponto de destaque é que a programação foi estruturada considerando as especificidades da rede municipal de ensino de Capim Grosso, de forma a dialogar diretamente com os desafios enfrentados e as metas traçadas pela Secretaria Municipal de Educação. A proposta é oferecer discussões focadas nas realidades locais, garantindo que o conteúdo abordado tenha aplicabilidade prática e gere subsídios concretos para futuras ações educacionais.

A carga horária planejada também busca atender ao objetivo de proporcionar uma formação continuada enriquecedora, contribuindo diretamente para a qualificação dos profissionais e para a implementação de uma educação transformadora e inclusiva. Ao unir informações teóricas com estratégias práticas, a palestra impacta positivamente a qualidade do ensino nas escolas do município, beneficiando tanto os educadores quanto os estudantes.

Por fim, o tempo de duas horas foi fundamentado com base em boas práticas de jornadas pedagógicas, sendo ideal para manter o foco e o engajamento do público, sem causar sobrecarga. Essa estrutura reflete o compromisso do município com a promoção de um evento significativo, alinhado às demandas dos profissionais de educação e às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, garantindo a entrega de resultados pedagógicos eficazes e duradouros.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado configura-se como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o § 4º do Art. 23 e o Art. 72 e 74 da Lei nº14.133/2021, oferece subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que a contratação de empresa para agenciamento de profissional especializado para ministrar a Palestra Magna na Jornada Pedagógica 2025 de Capim Grosso-BA, fundamenta-se em critérios específicos, destacando a necessidade de observar a especialização do profissional, desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, além de considerar valores praticados para serviços similares. A legislação também respalda a análise dos valores praticados em serviços semelhantes, tanto para o município em questão quanto para outros. Essa análise comparativa, conforme preconizado pela lei, assegura que o valor estimado seja condizente com as práticas do mercado, garantindo transparência e eficiência na contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, valor global da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

LOTE	CÓD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QNT	DATA E HORÁRIO	DURAÇÃO DA PALESTRA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15881	Realização de palestra magna com o tema: “Direito à Educação Básica de Qualidade: Promovendo Equidade e Resultados Eficazes” que será ministrada na Jornada Pedagógica 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Capim Grosso- Bahia.	UND	01	04/02/2015 das 8h às 10h.	A palestra terá duração de 2h.	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL:								R\$ 3.500,00

Os valores estimados estão fomentados por notas fiscais que comprovam os preços praticados em serviços anteriores da mesma natureza ou similar, conforme o § 4º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A abordagem adotada para viabilizar a realização da Palestra Magna na Jornada Pedagógica 2025 está pautada em rigorosa observância à legislação vigente, com o objetivo de assegurar que o processo de contratação seja conduzido de forma transparente, eficiente e plenamente legal. A proposta prioriza a escolha de um palestrante com notório saber, cuja experiência e formação acadêmica proporcionem subsídios necessários para uma apresentação de excelência, alinhada às necessidades do público docente da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso - Bahia.

Além disso, o processo atende ao que preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, ao privilegiar a eficiência e a avaliação de resultados esperados na contratação. O impacto positivo da palestra será amplificado pelo caráter estratégico da escolha do palestrante, que alia formação acadêmica de excelência a uma prática consolidada em ambientes educacionais similares. Essa integração entre a expertise da profissional e as demandas do sistema de ensino local reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com uma gestão pública eficaz, orientada por resultados concretos.

A realização da contratação baseia-se no **art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para profissionais ou empresas cuja especialização técnica sejam comprovadas, tornando inviável a competição. Nesse contexto, a escolha da Professora **Bianca Sgai Franco Medeiros**, Mestra em *Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem*, por meio da empresa **SGAI SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.864.431/0001-55 com reconhecida trajetória acadêmica e práticas pedagógicas de destaque, preenche os requisitos de notória especialização exigidos pela lei. Seu conhecimento e desempenho prévio conferem plena segurança de que sua participação assegurará a qualidade e a pertinência do serviço a ser executado.

Por fim, destaca-se que a contratação direta está devidamente respaldada pelo **Decreto Municipal nº 038/2023**, o qual regula as contratações no âmbito municipal, reforçando a legalidade e a adequação do processo. A escolha pela Professora Mestra não é apenas uma questão de conveniência



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

administrativa, mas também uma solução técnica capaz de proporcionar impactos reais na formação dos profissionais da educação, promovendo uma educação de qualidade e o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Com base em todos esses argumentos, conclui-se que a contratação da palestrante para ministrar a Palestra Magna durante a abertura da Jornada Pedagógica 2025 é a solução mais viável, em conformidade com os preceitos legais e com o objetivo de maximizar os benefícios aos profissionais de ensino e à comunidade escolar do município de Capim Grosso.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento nesta contratação devido à natureza indivisível do objeto, que se refere à prestação de um serviço único, a ser realizado em uma única apresentação. Conforme estabelece o **art. 47º, § 1, da Lei Federal nº 14.133/2021**, os serviços devem ser analisados quanto à possibilidade de fracionamento, sempre que isso resulte em maior economia e eficiência para a Administração Pública.

No entanto, no caso em questão, a execução do objeto – a Palestra Magna – exige sua realização como um evento único e ininterrupto, devido à necessidade de preservar a coerência temática, a fluidez da apresentação e a integridade da mensagem a ser transmitida aos participantes. Dividir a execução comprometeria a qualidade e os resultados pretendidos, tornando tecnicamente inviável o parcelamento.

Portanto, conclui-se que a natureza indivisível do serviço justifica a impossibilidade de parcelamento, assegurando o pleno cumprimento dos objetivos contratuais, em conformidade com a legislação vigente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Palestra Magna de 2025, com o tema "**Direito à Educação Básica de Qualidade: Promovendo Equidade e Resultados Eficazes**", tem como objetivo central promover uma reflexão aprofundada e qualificada acerca dos desafios e estratégias para garantir o acesso universal à educação básica de qualidade, alinhada ao princípio da equidade. Os resultados esperados incluem:

1- Fortalecimento do conhecimento técnico e normativo: Capacitar os profissionais da educação acerca dos fundamentos legais e pedagógicos do direito à educação, com base nos parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE). Estimular o alinhamento das ações pedagógicas locais às diretrizes e metas do Sistema Municipal de Ensino de Capim Grosso.

2- Promoção de práticas inclusivas e equitativas: Proporcionar aos docentes reflexões sobre a importância de práticas educacionais que garantam equidade no atendimento às demandas de alunos em contextos de vulnerabilidade. Incentivar a adoção de metodologias ativas e estratégias pedagógicas inovadoras que atendam à diversidade do corpo discente.

3- Desenvolvimento de estratégias voltadas à eficácia educacional: Apresentar evidências e experiências bem-sucedidas na implementação de ações que promovam melhores resultados educacionais, incluindo indicadores de aprendizado, permanência e aprovação escolar. Estimular



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

discussões sobre a aplicação de estratégias de gestão escolar e monitoramento educacional voltadas ao aprimoramento dos resultados de aprendizagem.

4- Inspiração para a formação continuada: Motivar os professores e gestores educacionais a se engajarem em processos formativos contínuos, utilizando os conhecimentos adquiridos na palestra como ponto de partida para o desenvolvimento de novas competências. Refletir sobre a relevância de uma educação pública transformadora para o desenvolvimento social, cultural e econômico da comunidade.

5- Engajamento no debate pedagógico: Criar um espaço de interação onde os profissionais possam compartilhar experiências e trocar ideias, promovendo o diálogo coletivo em prol da qualidade educacional. Conectar os objetivos do evento às expectativas e às realidades do cotidiano pedagógico das escolas municipais.

Com essa abordagem, a **Jornada Pedagógica 2025** se propõe a criar um impacto significativo no planejamento e execução das políticas educacionais do município, alinhando-se às melhores práticas e fomentando o compromisso dos profissionais com o avanço da educação básica de qualidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição do dia e horário para a realização da palestra.
- c) Definição da temática ao qual se centrará a palestra.
- d) Organização do espaço e disponibilização de infraestrutura de audiovisual para a realização da palestra.
- e) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- f) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos da execução do serviço.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico preliminar concluiu que **não há necessidade de contratações acessórias** para a perfeita execução do objeto, considerando que todos os meios essenciais para a aquisição e operacionalização dos serviços estão plenamente contemplados na contratação ora proposta. A análise detalhada da situação revelou que os bens e serviços pretendidos possuem caráter autônomo, sendo viáveis sem depender de contratações correlatas ou interdependentes.

A **Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso** já dispõe de recursos e infraestrutura adequados para garantir a execução plena do objeto, incluindo:

1. **Equipamentos de som e vídeo** em perfeito funcionamento, assegurando a qualidade audiovisual necessária às atividades.
2. **Estrutura física apropriada**, com auditórios e salas equipadas para atender o público previsto, em conformidade com as normas de acessibilidade e conforto para os participantes.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

3. **Serviços de locomoção, transporte, alimentação e hospedagem previamente licitados**, que atenderão às necessidades relacionadas ao deslocamento e estadia do palestrante e outros participantes, conforme exigências do evento.

Esses recursos disponíveis eliminam a necessidade de aquisições ou locações adicionais, resultando em eficiência administrativa e no aproveitamento responsável de bens públicos. Dessa forma, a execução das atividades planejadas, poderá ser realizada sem gerar custos extras ao município, atendendo plenamente aos objetivos propostos.

Além disso, esta solução reflete o compromisso da administração pública com os princípios de planejamento e economicidade, conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização de recursos já existentes, aliada à previsão orçamentária e aos contratos em vigor, reforça o alinhamento às diretrizes legais, otimizando os meios disponíveis para o melhor atendimento ao interesse público.

Assim, a infraestrutura disponível e os serviços já licitados atendem de maneira eficiente aos requisitos técnicos e logísticos necessários, assegurando que o evento alcance seus resultados pretendidos sem comprometer o orçamento público ou sobrecarregar os recursos municipais.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A nova contratação proposta não gera impactos ambientais de relevância, considerando a natureza do serviço a ser prestado e os recursos envolvidos na sua execução. Trata-se de uma atividade de caráter predominantemente intelectual e educacional, sem utilização de recursos que provoquem degradação ambiental significativa ou geração de resíduos perigosos.

Adicionalmente, o evento será realizado em instalações já existentes, como auditórios ou salas de aula da rede municipal de educação, que possuem infraestrutura previamente adequada para atender às necessidades das atividades, como equipamentos de som e projeção audiovisual. Essa abordagem elimina a necessidade de construções temporárias, modificações estruturais ou consumo elevado de energia e materiais adicionais.

Além disso, a Secretaria de Educação compromete-se a otimizar o uso de recursos naturais e garantir a destinação adequada de eventuais resíduos, como materiais de escritório e descartáveis utilizados na organização e realização do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende às boas práticas de gestão ambiental, demonstrando responsabilidade com a preservação do meio ambiente, sem causar qualquer interferência relevante nos ecossistemas locais.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio – CEP: 44695-000
Nova Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 31.359.483/0001-49

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, e está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 21 de janeiro de 2025.

Vânia Souza da Cruz

Subsecretária de Educação Urbana

Responsável por fornecer dados e informações para a elaboração do ETP.

Ana Paula dos Santos Almeida

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações da Educação

Responsável pela elaboração do ETP